

acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140 e 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a Infração Sanitária:

#### AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Processo Administrativo Sanitário 6018.2025/0112015-0 / Biodente odontologia, saúde e estética Ltda / CNPJ: 52.916.480/0001-39 / Estrada Turística do Jaraguá 1099 sala 09 , Vila Jaraguá / Série H/N 034178 / 29/09/2025.

#### TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Processo Administrativo Sanitário 6018.2025/0112015-0 / Biodente odontologia, saúde e estética Ltda / CNPJ: 52.916.480/0001-39 / Estrada Turística do Jaraguá 1099 sala 09 , Vila Jaraguá / Série F/N 6565 / 29/09/2025.

#### TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Processo Administrativo Sanitário 6018.2025/0112015-0 / Biodente odontologia, saúde e estética Ltda / CNPJ: 52.916.480/0001-39 / Estrada Turística do Jaraguá 1099 sala 09 , Vila Jaraguá / Série D/N 07813 / 29/09/2025.

### ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [148712921](#)

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

**I - 6018.2025/0147656-7** (Processo 2014.0.321.761-7) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO, com efeitos retroativos**, a celebração do **Termo Aditivo n. 204/2025** ao Contrato de Gestão n. **007/2015** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 35 de janeiro de 2024 que delega competências e institui fluxos referentes aos termos aditivos dos planos de trabalho regulares e complementares dos contratos de gestão no âmbito da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde - RASTS e da Rede Assistencial Hospitalar - RAH e a entidade **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, inscrita no CNPJ sob o n. 68.311.216/0001-01, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidade da rede assistencial Distrito Administrativo Perdizes, Lapa, Leopoldina, Jaguaré, Jaguará da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, em razão da aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO para execução dos Serviços de Exames Clínicos Laboratoriais, não emergenciais, nas Unidades da Rede de Atenção Básica de Saúde, em PLANO DE CONTINGÊNCIAS, no período de 16 de dezembro de 2025 a fevereiro de 2026, visando cobrir as despesas a **TÍTULO DE CUSTEIO** no valor total estimado de **R\$ 2.339.007,84** (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, sete reais e oitenta e quatro centavos), **sendo R\$ 779.669,28** (setecentos e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) para dezembro de 2025; **R\$ 779.669,28** (setecentos e setenta e nove

mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) para janeiro de 2026 e **R\$ 779.669,28** (setecentos e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) para fevereiro de 2026, onerando dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0** considerando o encerramento do exercício e a publicação do Decreto 64.755/2025 e a autorização concedida (doc. 148656567), bem como pelo Plano de Trabalho e Orçamentário, o qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

#### II - PUBLIQUE-SE.

**III - ENCAMINHE-SE** ao SMS/CRS-O/DAF/CONT para ciência e providências.

Despacho | Documento: [148722265](#)

#### DESPACHO autorizatório

**I - 6018.2025/0147666-4** (Processo 2014-0.354.871-0) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO, com efeitos retroativos**, a celebração do **Termo Aditivo n. 133/2025** ao Contrato de Gestão n. **R016/2016** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G e a entidade **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, inscrita no CNPJ sob o n. 68.311.216/0001-01, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial dos distritos administrativos Jardim Paulista, Pinheiros, Alto de Pinheiros, Itaim Bibi da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, em razão da aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO para execução dos Serviços de Exames Clínicos Laboratoriais, não emergenciais, nas Unidades da Rede de Atenção Básica de Saúde, em PLANO DE CONTINGÊNCIAS, no período de 16 de dezembro de 2025 a fevereiro de 2026, visando cobrir as despesas a **TÍTULO DE CUSTEIO** no valor total estimado de **R\$ 1.260.432,96** (um milhão, duzentos e sessenta mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), **sendo R\$ 420.144,32** (quatrocentos e vinte mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para dezembro de 2025; **R\$ 420.144,32** (quatrocentos e vinte mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para janeiro de 2026 e **R\$ 420.144,32** (quatrocentos e vinte mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para fevereiro de 2026, onerando dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0** considerando o encerramento do exercício e a publicação do Decreto 64.755/2025 e a autorização concedida (doc. 148656979), bem como pelo Plano de Trabalho e Orçamentário, o qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

#### II - PUBLIQUE-SE.

**III - ENCAMINHE-SE** ao SMS/CRS-O/DAF/CONT para ciência e providências.

Despacho | Documento: [148732998](#)

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

**I - 6018.2025/0146987-0** - (Processo 2015-0.229.389-3) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a

impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO, com efeitos retroativos**, a celebração do **Termo Aditivo n. 196/2025** ao Contrato de Gestão n. **R022/2016** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a **MANUTENÇÃO** do contrato, **durante o mês JANEIRO de 2026**, visando cobrir as despesas a **TÍTULO DE CUSTEIO** no valor total estimado de **R\$ 29.226.655,37**, considerando o encerramento do exercício e o Decreto 64.755/2025, bem como pela autorização concedida através da Portaria 611/2025-SMS.G de 01/09/2025, onerando a dotação orçamentária nº **8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.600.1168** nº **8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001** nº **8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168** nº **84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0**; nº **8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.2.600.1168** ou outra que vier a substituí-la, bem como pelo Plano de Trabalho e Orçamentário, o qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

#### II - PUBLIQUE-SE.

**III - ENCAMINHE-SE** a SMS/CRS-O/DAF/CONT para ciência e providências.

Despacho | Documento: [148728499](#)

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

**I - 6018.2025/0146741-0** (Processo 2014-0.354.871-0) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO, com efeitos retroativos**, a celebração do **Termo Aditivo n. 134/2025** ao Contrato de Gestão n. **R016/2016** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G e a entidade **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, inscrita no CNPJ sob o n. 68.311.216/0001-01, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial dos distritos administrativos Jardim Paulista, Pinheiros, Alto de Pinheiros, Itaim Bibi da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, em razão da aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a **MANUTENÇÃO** do contrato, durante o mês de **JANEIRO DE 2026**, em consonância as Portarias 611/2025 e 714/2025-SMS.G, visando cobrir as despesas a **TÍTULO DE CUSTEIO** no valor total estimado de **R\$ 4.967.131,69** (quatro milhões, novecentos e sessenta e sete mil cento e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), considerando o